

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

**SUSAN ALINE JOBSTRAIBIZER PEREIRA**, com sede nesta cidade de Jundiaí-SP, na Rodovia Vereador Geraldo Dias, km. 70,4, Parque Centenário, Clube Jundiaense, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.401.561/0001-51, microempreendedor individual, neste ato representada por sua empresária, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 46.366.096-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 377.695.418-32, doravante designada "EMPRESA", e; **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E FAST FOOD DE JUNDIAÍ E REGIÃO**, inscrito no CNPJ MF sob o nº 01.029.530/0001-25, neste ato representado por sua presidente *Renata Cristiane Dantas de Oliveira Magalhães*, portadora da CI RG nº 25.419.035-2, e do CPF/MF nº 168.369.718-98, de comum acordo resolvem:

Considerando o interesse dos empregados em substituir o vale-refeição por indenização em folha de pagamento, vez que inexistem restaurantes conveniados para receber vale-refeição nas redondezas da EMPRESA, obrigando-os a trazer suas refeições de casa, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e contratado o presente Acordo Coletivo de Trabalho, regido pelas formas estabelecidas no art. 611 e seguintes da CLT, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**Cláusula 1ª** – A empresa creditará o valor equivalente ao vale-refeição previsto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) em folha de pagamento, sob a rubrica "vale refeição", mantendo sua natureza de verba indenizatória como previsto na mencionada CCT.

**Cláusula 2ª** – A vigência deste Acordo será de 01/09/2023 a 31/08/2025.

E, por assim estarem certas e acordadas, as partes acima identificadas, assinam o presente acordo em quatro vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jundiaí, 14 de Setembro de 2023.

*Susan Aline Jobstrabizer Pereira*  
**SUSAN ALINE JOBSTRAIBIZER PEREIRA**

*Renata Cristiane Dantas de Oliveira Magalhães*  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES,  
BARES, LANCHONETES, FAST-FOOD E SIMILARES DE JUNDIAÍ E REGIÃO**  
**Renata Cristiane Dantas de Oliveira Magalhães**

**Testemunhas:**

*Hamilton Godinho Berger*  
**Hamilton Godinho Berger**  
RG 9.944.892 SSP/SP

*Valdeci Magalhães*  
**Valdeci Magalhães**  
RG 23.018.686-5 SSP/SP

Tel: 11 | 4587-0134

SEDE | Av. São João, 569 -Ponte São João -Jundiaí - SP  
sinthojur@sinthojur.org.br      www.sinthojur.org.br